



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO**

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

PARECER nº 002/2025 – CFO - Comissão de Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI N° 005/2025

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação do transporte universitário oferecido pelo Município de Granito, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, visa regulamentar o transporte universitário oferecido pelo Município de Granito, Estado de Pernambuco. A proposta busca estabelecer critérios e diretrizes para a concessão do benefício, visando garantir o acesso à educação superior para os estudantes residentes no município.

ANÁLISE:

A Comissão de Finanças e Orçamento, em análise ao projeto de lei, considerou os seguintes aspectos:

- Impacto Orçamentário:
 - A implementação da regulamentação do transporte universitário implica em uma reestruturação dos custos anteriormente associados ao auxílio estudantil.
 - A proposta prevê a contratação de empresa terceirizada para execução do transporte, com o Município arcando com 70% do custo total mensal, e os usuários (universitários) com os 30% restantes, conforme §2º do art. 8º do projeto de lei.
 - A empresa terceirizada será responsável por custear despesas com motoristas, manutenção, peças dos veículos, combustível e demais despesas operacionais.
 - A viabilidade financeira da proposta e a disponibilidade de recursos para sua execução estão demonstradas, considerando a previsão na Lei 496/2024 - LOA.
- Fontes de Financiamento: Conforme mencionado no impacto orçamentário, a divisão de custos entre o município e os usuários, juntamente com a previsão na LOA, define as fontes de financiamento.
- Critérios de Elegibilidade:
 - O projeto de lei define como elegíveis os alunos regularmente matriculados em curso superior (3º grau), devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação), residentes e domiciliados no Município de Granito (Art. 1º).



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO**

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

- O processo de cadastro exige a apresentação de documentos como comprovante de matrícula, comprovante de residência, documento de identificação com foto e título de eleitor (Art. 2º, 3º).
- o projeto de lei define que o transporte será oferecido apenas de segunda a sexta-feira, e que os alunos receberão o transporte de ida e volta, com pontos de embarque e desembarque definidos. (art. 4º, art. 5º).
- Sustentabilidade Financeira:
 - A sustentabilidade financeira da medida está assegurada pela previsão na Lei 496/2024 - LOA, que contempla o auxílio financeiro aos estudantes.
 - É fundamental que a proposta apresente mecanismos de controle e monitoramento dos gastos com o transporte universitário, visando garantir a sustentabilidade financeira da medida a longo prazo.
 - Para garantir a transparência e o controle efetivo dos gastos, recomenda-se a formação de uma comissão composta por representantes dos alunos, que deverá acompanhar a execução do serviço e reportar eventuais irregularidades aos órgãos de controle interno da Prefeitura.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 005/2025, considerando a demonstração da viabilidade financeira da proposta, a definição das responsabilidades de custos entre o município e os usuários, a clareza dos critérios de elegibilidade e a previsão orçamentária para a medida, e a necessidade de controle e monitoramento efetivo.

RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se a aprovação do Projeto de Lei nº 005/2025 pelo Plenário da Câmara Municipal de Granito-PE.

Sala das Comissões, Granito - PE, 21 de março de 2025.

Relator:

Presidente:



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO**
“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

Vogal:

Não seguro pmgranito.tabsassessoria.com.br:8801/Transparencia/

Pesquisar Mapa do Site Acessibilidade Libras Contraste Aumentar Fonte (Ctrl + (+)) Diminuir Fonte (Ctrl + (-)) Fonte Original (Ctrl + (0)) Acesso Rápido (Ctrl + (M)) Inserir senha

Escolha o Exercício: 2024 Dados Abertos
Escolha a Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRANITO
Informações Sobre Covid-19 e-SIC
Portal da TRANSPARÊNCIA

Dados atualizados em: 24/03/2025 - Quantidade de Acessos: 16118

Inicio Receitas Despesas Pessoal Planejamento Orçamentário Licitações e Contratos Prestação de Contas Transferências Convênios Patrimônio Acesso à Informação

Você está em: Início / Despesas / Despesas por Elemento / Relação de Despesas referentes a: AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - Link da página

Despesas por Elemento - Exercício 2024
Relação de Empenhos referentes a: AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Data Inicial da Pesquisa Data Final da Pesquisa
01/01/2024 31/12/2024

Exportar dados para: PDF CSV XLS

	Empenho	Data do Pagamento	Tipo	Fornecedor	Nº LIQ	Nº PAR	Valor Pago
686	31/12/2024	GL	ALESSANDRO BEZERRA DA SILVA		5	5	175,00
687	31/12/2024	GL	RENAN DE LIMA FREIRE		5	5	175,00
800	31/12/2024	GL	MARIA FERNANDA PESSOA DE SOUZA		4	4	175,00
111.125,00							

Mostrando página 14 - Total de páginas - 14 - Total de linhas - 328 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas. [<] [>] [>>] [>>>]



ANO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
2024	37	350,00	12.950,00
2025	52	350,00	18.200,00

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	12.364.1201.2927.0000	120.000,00
3 DESPESAS CORRENTE		120.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		120.000,00